

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
RREO - ANEXO 13 - PPP**

<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
<b>Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020</b>		Exercício: 2020										
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					REGISTROS EFETUADOS EM 2020					
							No Bimestre			Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS		0,00					0,00			0,00		
Ativos Constituídos pela SPE		0,00					0,00			0,00		
TOTAL DE PASSIVOS		0,00					0,00			0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		0,00					0,00			0,00		
Provisões de PPP		0,00					0,00			0,00		
Outros Passivos		0,00					0,00			0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00					0,00			0,00		
Obrigações Contratuais		0,00					0,00			0,00		
Riscos não Provisionados		0,00					0,00			0,00		
Garantias Concedidas		0,00					0,00			0,00		
Outros Passivos Contingentes		0,00					0,00			0,00		
<b>DESPESAS DE PPP</b>		Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:5B4DBA8F**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/01/2021. Edição 2451a  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>